



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 057/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera o Decreto 053/2019 que instituiu o Plano de Aplicação Complementar dos créditos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que, conforme disciplina a Resolução nº. 1.346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia em seu artigo 1º. caput, os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, § 1º da Resolução nº 1.346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o que preza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei nº. 9.394/96) sobre despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino;

CONSIDERANDO que no dia 24 de julho de 2020, reuniram-se no Município de São Gabriel - Bahia, os membros da Comissão nomeados através do Decreto nº 31 de 15 de outubro de 2018 e Decreto nº 51 de 14 de julho de 2020, para discutirem sobre necessidade apresentada pela Secretaria de Educação de inclusão de equipamentos tecnológicos, Kit de Materiais para Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais e Fundamentais, Laboratórios de Robótica dentre outros;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas na rede Municipal de Educação no período de pandemia Causada pelo Covid19;

CONSIDERANDO que a partir da pandemia causada pelo Covid19, teremos a necessidade real e incontroversa de aparelhar nossa rede pública com tecnologia para conseguirmos realizar uma educação de qualidade e segura a todos os agentes;

CONSIDERANDO as perspectivas futuras e planejamento para a conclusão do ano letivo, dentro do planejamento educacional e no intuito de que deverá ser proporcionada a disponibilização de melhores ferramentas de ensino para a futura geração;

CONSIDERANDO que não mais será necessário a realização da Obra de Engenharia para Construção de Creche no Bairro Mançambão, descrita no Decreto 053/2019;

D E C R E T A:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 053/2019, que trata do Plano de Aplicação Complementar dos créditos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, fazendo incluir a demanda elencada na Tabela do parágrafo único deste artigo, em substituição ao item “Obra de Engenharia para Construção de Creche no Bairro Mançambão” que consta no Decreto 053/2019.

Parágrafo único: tabela de inclusão nos termos do caput deste artigo:

Item	Objeto	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$
01	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I	61.760,00	02	123.520,00
02	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II	67.760,00	02	135.520,00
03	LABORATÓRIO DE ROBOTICA – Fundamental I e II	116.990,00	02	233.980,00
04	Brinquedoteca das Escolas de Educação Infantil – (KIT)	19.700,00	03	59.100,00
05	Kit de Materiais para Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais	21.500,00	01	21.500,00
	VALOR TOTAL			573.620,00

Art. 2º. Os rendimentos advindos deste recurso terão plano de aplicação específico a depender da necessidade da Secretaria de Educação, observando sempre as despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino, aplicando os referidos recursos de acordo com a finalidade legal a eles imposta (manutenção e desenvolvimento do ensino).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, mantendo-se incólume as demais atribuições do Decreto 053 de 2019.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE- SE, CUMPRE- SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de agosto de 2020.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
 Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122

